

2.ª série, de 3 de Setembro de 2002, e alterada pela deliberação n.º 604/2005, de 12 de Abril, que passa a ter a seguinte redacção:

«d) Na directora de serviços administrativos Maria Isabel Nobre Duarte Cabral a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços no âmbito da Reitoria até € 5000 e para autorizar os respectivos pagamentos, bem como todos os restantes pagamentos respeitantes a despesas já autorizadas, ficando ratificados todos os actos praticados pela delegada a partir de 21 de Março de 2005, proferidos no âmbito dos poderes ora delegados. Para efeitos de autorização de pagamentos a directora de serviços administrativos Maria Isabel Nobre Duarte Cabral será substituída na sua ausência pela chefe de divisão de recursos financeiros Patrícia dos Santos e Silva Aresta Branco Antunes dos Santos, a qual na sua ausência será substituída por Pedro Alexandre Santos Simão, inserido na divisão de recursos financeiros, ficando ratificados todos os actos praticados pelos delegados a partir de 21 de Julho de 2005, proferidos no âmbito dos poderes ora delegados.»

21 de Julho de 2005. — O Conselho Administrativo: (*Assinaturas ilegíveis.*)

**Despacho (extracto) n.º 18 220/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 29 de Junho e de 19 de Julho de 2005, respectivamente do director regional de Educação de Lisboa e do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Licenciado Pedro Manuel Ferreira Lopes Dantas, professor da Escola EB 2,3 Dr. Afonso Rodrigues Pereira — autorizada a renovação da requisição, por um ano, no Museu Nacional de História Natural — Departamento de Mineralogia e Geologia desta Universidade, com efeitos a 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes.*

### Reitoria e Serviços Centrais

**Despacho (extracto) n.º 18 221/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor de 2 de Junho de 2005, depois de dado cumprimento ao preceituado nos artigos 23.º, n.ºs 1, 2 e 3, e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, foi renovada a comissão de serviço do licenciado Carlos Manuel Ferreira Sirgado como chefe de divisão de Alunos da Reitoria da Universidade de Lisboa, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 3, da mesma lei, a partir de 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira.*

### Curriculum Vitae

#### I — Dados biográficos:

Nome — Carlos Manuel Ferreira Sirgado.  
Data de nascimento — 31 de Janeiro de 1955.  
Nacionalidade — portuguesa.

#### II — Habilitações académicas:

Licenciatura em Geografia — Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

#### III — Formação profissional complementar — seminário de Alta Direcção, Instituto Nacional de Administração.

#### IV — Percurso profissional:

De 2 de Novembro de 1978 a 30 de Setembro de 1986 — no Departamento de Geografia da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, exerceu funções de monitor, de assistente eventual e posteriormente de assistente da carreira docente universitária;

De 1 de Outubro de 1987 a 15 de Maio de 1988 — no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação, com funções de técnico superior principal;

De 16 de Maio de 1988 a 23 de Julho de 1991 — no Centro de Estudos Geográficos, em regime de destacamento, exerceu funções de técnico superior principal;

De 24 de Julho de 1991 a 2 de Setembro de 2002 — no Centro de Estudos Geográficos, pertencendo inicialmente ao quadro do pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica (INIC) e posteriormente integrado no quadro do pessoal da reitoria da Universidade de Lisboa, desempenhou sucessivamente funções de técnico superior principal, assessor e assessor principal;

Em 1 de Setembro de 2002 — nomeado chefe de divisão de Alunos na Direcção dos Serviços Académicos da Reitoria da Universidade de Lisboa, funções que exerce até à presente data.

### Faculdade de Medicina

**Despacho n.º 18 222/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 21 de Julho de 2005, por delegação do reitor:

Carolina Pascoala Coutinho Mendes, auxiliar de laboratório, pertencente ao quadro de supranumerário da Faculdade de Medicina, de Lisboa — integrada com idêntica categoria no quadro de pessoal não docente da mesma Faculdade, com efeitos à data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2005. — O Secretário, *David Xavier.*

**Despacho (extracto) n.º 18 223/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 30 de Junho de 2005, por delegação do reitor:

Maria Manuel Dias da Mota — contratada como professora auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005, por um quinquénio. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

### Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores José Augusto Gamito Melo Cristino, Francisco José Nunes Antunes e Maria Leonor Sá Barreiros da Silva Parreira, o conselho científico da Faculdade de Medicina, de Lisboa, reunido em 18 de Janeiro de 2005, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Maria Manuel Dias da Mota satisfaz os requisitos do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelo que deliberaram aprovar, por unanimidade, a sua contratação como professora auxiliar da Faculdade de Medicina, de Lisboa.

3 de Agosto de 2005. — O Secretário, *David Xavier.*

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Reitoria

**Edital n.º 748/2005 (2.ª série).** — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Patologia (Imunologia) da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão, em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º e 44.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;

- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- f) Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- a) Identificação completa, endereço e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- d) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Data e assinatura.

III — 1 — A reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida admissão ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho

de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae* e 15 exemplares de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ECDU.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos Complexos Pedagógicos de Gualtar e de Azurém.

25 de Julho de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

**Despacho n.º 18 224/2005 (2.ª série).** — Tornando-se necessário adaptar o quadro provisório de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, constante do mapa III anexo à Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro, com as alterações mencionadas no aviso n.º 4276/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 20 de Abril de 2005;

Considerando que a presente alteração do quadro não envolve qualquer aumento de unidades:

Determino, ao abrigo do n.º 5 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro (Lei da Autonomia das Universidades) e da alínea o) do n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos aprovados pelo Despacho Normativo n.º 61/89, de 22 de Junho, alterados pelo Despacho Normativo n.º 35/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 199, de 28 de Agosto de 2001, que o quadro constante do mapa III anexo à Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro, seja alterado pela forma que se segue:

1 — Lugares a extinguir:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Administrativo . . . .	Funções de natureza executiva nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e processamento de texto.	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal . . . . Assistente administrativo . . . . .	1

2 — Lugares a criar:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico superior . . .	Funções de estudo e investigação em métodos e processos de especialização em áreas específicas.	Técnico superior . . . . .	Assessor principal . . . . . Assessor . . . . . Técnico superior principal . . . . . Técnico superior de 1.ª classe . . . . . Técnico superior de 2.ª classe . . . . .	1

3 — Na sequência das alterações precedentes, a seguir se publica o mapa III anexo à Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares
Investigador . . . . .	Actividades de investigação científica . . . .	Investigador-coordenador . . . . . Investigador principal . . . . . Investigador auxiliar . . . . .	1